**PROJETO DE LEI Nº 122/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente.

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA,** Prefeito Municipal de Jaboticaba em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964; com a Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (LRF); com a Lei Municipal n° 4538, de 15 de Junho de 2021 (PPA 2022-2025); com a Lei Municipal nº 4731, de 25 de Outubro de 2022 (LDO 2023); e com a Lei Municipal nº 4751, de 29 de Novembro de 2022 (LOA 2023),

**Faço saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a conta orçamentária de despesa no orçamento municipal vigente com a seguinte classificação:

|  |
| --- |
| 1. 02.001.0004.0122.0010 - GABINETE DO PREFEITO 2. - Manutenção das Despesas de Pessoal do Gabinete   Recurso: 05000001 - Recurso Livre   1. 3.3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixa (2) R$ 12.000,00 2. 03.001.0004.0122.0010 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO   2006 - Manutenção das Despesas de Pessoal da Secretaria de Administração  Recurso: 05000001 - Recurso Livre   1. 3.3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações patronais (18) R$ 13.000,00 2. 07.001.0026.0782.0123 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS   2037 - Manutenção Despesas Pessoal da Secretaria de Obras e Desenvolvimento  Recurso: 05000001 - Recurso Livre   1. 3.3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixa (202) R$ 125.000,00 2. 3.3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações patronais (203) R$ 30.000,00 3. 08.001.0008.0244.0042 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL   2041 - Manutenção das Despesas de Pessoal da Assistência Social  Recurso: 05000001 - Recurso Livre   1. 3.3.3.90.08.00.00.00 Outros benefícios assistenciais (227) R$ 3.000,00 2. 02.001.0004.0122.0010 - GABINETE DO PREFEITO 3. - Manutenção das Despesas Operacionais do Gabinete   Recurso: 05000001 - Recurso Livre   1. 3.3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros – PJ (9) R$ 15.000,00 2. 04.001.0020.0606.0106 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA   2104 - Manutenção das Atividades Operacionais da Patrulha Agrícola  Recurso: 05000001 - Recurso Livre   1. 3.3.3.90.30.00.00.00 Material de consumo (467) R$ 20.000,00 2. 06.004.0012.0392.0073 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - NÃO COMPUTADOS   2035 - Manutenção das Atividades Culturais  Recurso: 05000001 - Recurso Livre   1. 3.3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros – PJ (188) R$ 7.000,00 2. 06.004.0027.0812.0126 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - NÃO COMPUTADOS   2036 - - Manutenção das Atividades Esportivas  Recurso: 05000001 - Recurso Livre   1. 3.3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros – PJ (195) R$ 5.000,00 2. 07.001.0026.0782.0123 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS   2038 - Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria Municipal de Obras  Recurso: 05000001 - Recurso Livre   1. 3.3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros – PJ (209) R$ 20.000,00 2. 08.001.0008.0244.0042 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL   2042 - Manutenção das Despesas Operacionais da Assistência Social  Recurso: 05000001 - Recurso Livre   1. 3.3.3.50.43.00.00.00 Subvenções sociais (228) R$ 10.000,00 2. 3.3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros – PJ (233) R$ 10.000,00 3. 12.001.0015.0452.0076 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS   2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos  Recurso: 05000001 - Recurso Livre   1. 3.3.3.90.30.00.00.00 Material de consumo (379) R$ 5.000,00   **TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 275.000,00** |

**Parágrafo único.** As despesas autorizadas neste artigo ficam incluídas nas prioridades do Plano Plurianual de 2022-2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023.

**Art. 2º -** Servirão de recursos para a cobertura deste crédito suplementar previsto no artigo 1º deste projeto, na quantia de igual valor, ou seja, **R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)**, proveniente das seguintes reduções orçamentárias:

|  |
| --- |
| 1. 02.001.0004.0122.0010 - GABINETE DO PREFEITO   2004 - Manutenção das Despesas de Pessoal do Gabinete  Recurso: 05000001 - Recurso Livre   1. 3.3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações patronais (3) R$ 25.000,00 2. 3.3.3.90.08.00.00.00 - Outros benefícios assistenciais (4) R$ 7.000,00 3. 04.001.0020.0606.0106 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA   2009 - Manutenção das Despesas de Pessoal da Secretaria de Agricultura  Recurso: 05000001 - Recurso Livre   1. 3.3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixa (43) R$ 80.000,00 2. 3.3.3.90.08.00.00.00 - Outros benefícios assistenciais (45) R$ 7.000,00 3. 05.001.0004.0123.0008 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA   2011 - Manutenção Pessoal da Secretaria Municipal da Fazenda  Recurso: 05000001 - Recurso Livre   1. 3.3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações patronais (76) R$ 45.000,00 2. 04.001.0020.0606.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA   1049 - Programa Incentivo a Produção Primaria  Recurso: 05000001 - Recurso Livre   1. 3.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo (35) R$ 7.000,00 2. 3.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros – PJ (36) R$ 7.000,00 3. 04.001.0020.0606.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA   2103 - Manutenção das Despesas de Pessoal da Patrulha Agrícola  Recurso: 05000001 - Recurso Livre   1. 3.3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixa (463) R$ 20.000,00 2. 12.001.0015.0452.0076.2047 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS   2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos  Recurso: 05000001 - Recurso Livre   1. 3.4.4.90.51.00.00.00 Obras e instalação (383) R$ 77.000,00     **TOTAL DAS REDUÇÕES R$ 275.000,00** |

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, JABOTICABA/RS, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 122/2023**

**SENHOR PRESIDENTE,**

**SENHORES VEREADORES,**

Encaminhamos para apreciação e posterior votação em regime de urgência o Projeto de Lei nº 122/2023 o qual “abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente”.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade suplementar rubricas de diversas secretarias municipais para fechamento de despesas do ano financeiro de 2023.

Servirão de recursos para a cobertura deste crédito suplementar previsto no artigo 1º deste projeto, na quantia de igual valor, ou seja, **R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)**, proveniente de reduções orçamentárias.

Contando com a aprovação dos Nobres Edis a este projeto de lei, agradecemos.

Atenciosamente.

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**